

Protocolo de Parceria

Tendo em consideração a importância dos fluxos de encomendas relacionados com as compras online, e a vontade conjugada da OPEN LOCKERS e do JF Praia de Mira em criar condições para que os destinatários tenham maior conveniência na receção dessas encomendas:

1. A OPEN LOCKERS e o JF Praia de Mira acordam em estabelecer uma parceria que visa a instalação de um equipamento desenvolvido pela OPEN LOCKERS, designado por Cacifo automático, a instalar em local já identificado como reunindo todos os atributos para que o referido equipamento e serviços praticados pelas transportadoras, se revele como de máxima comodidade para a comunidade envolvente.
2. Para o efeito, a OPEN LOCKERS e o JF Praia de Mira ao abrigo deste protocolo, assumem a concretização das condições para que o referido equipamento seja operacionalizado no prazo de 3 (três) meses após assinatura do protocolo sem qualquer comparticipação financeira para ambas as partes.
3. Assim:
 - a. À OPEN LOCKERS compete a produção e instalação do equipamento;
 - b. A exploração, o abastecimento e a recolha dos objetos, serão realizados pelas transportadoras em conformidade com o disposto no Anexo I a este protocolo;
 - c. O JF Praia de Mira compete a cedência do espaço identificado no Anexo II, e a disponibilização de uma tomada de energia onde o equipamento será ligado.
4. Tendo em vista a maior eficácia desta iniciativa, as entidades signatárias deste Protocolo comprometem-se a dinamizar, promover e comunicar esta iniciativa de forma coordenada nos diversos media, incluindo comunicados de imprensa, meios digitais e comunicação direta com as empresas e particulares.
5. O risco de furto, roubo, perecimento, dano, ou qualquer evento, provocado por ação humana ou por fatores naturais, que possa comprometer o normal funcionamento e/ou integridade do equipamento, estão cobertas por um seguro e da responsabilidade da OPEN LOCKERS.
6. O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por 48 meses, renovável por períodos de 1 (um) ano se nenhuma das Partes o denunciar

por carta registada com 30 (trinta) dias de antecedência do termo do período inicial ou da renovação em curso. A denúncia pelo JF Praia de Mira antes do termo do prazo inicial referido anteriormente, faz incorrer a 750 (setecentos e cinquenta) euros em custos de desinstalação do **Locker**.

Pela OPEN LOCKERS

Pela JF PRAIA DE MIRA

Pedro Noronha Lima

Lisboa, 16 de março de 2026

ANEXO I – Descrição do Locker e Layout Aprovado

Estrutura física inteligente que permite o levantamento e o envio de objetos de clientes, de forma totalmente automática, conveniente e num horário alargado, de compras efetuadas eletronicamente. Os cacifos da OPEN LOCKER são compostos por:

- 1 (um) módulo MASTER (101 cm largura / 201 cm altura / 58 cm profundidade), com um ecrã tátil controlador e com capacidade para 16 (dezasseis) espaços para o depósito / envio de objetos
- 1 (um) ou mais módulos SLAVE (101 cm largura / 201 cm altura / 58 cm profundidade), com um ecrã tátil controlador e com capacidade para 18 (dezoito) espaços para o depósito / envio de objetos

A rede de lockers gerida pela OPEN LOCKERS caracteriza-se por ser:

- **agnóstica**, permitindo a utilização do cacifo a Transportadores com relação contratual com a OPEN LOCKERS, bem como aos seus respetivos clientes;
- **bi-direccionada**, garantindo simultaneamente fluxos de receção e devolução na mesma estrutura física de cacifos;
- **facilitadora** convergindo para o cacifo fluxos de encomendas que tiveram uma primeira tentativa de entrega falhada em casa;
- **automática**, evitando interações com terceiros e filas para o levantamento, de forma conveniente através da partilha de SMS/email

Depois de efetuada a compra online, o objeto é transportado até ao cacifo por Transportadores que tenham contratado com a OPEN LOCKERS a possibilidade de utilização dos seus cacifos e que possuam, consequentemente, um PERFIL DE TRANSPORTADOR, que permite depositar a encomenda no cacifo. Finalizado o abastecimento, será instantaneamente gerado um SMS e/ou Email com um código secreto de 4 (quatro) dígitos para o cliente, a informar que a encomenda já se encontra disponível para levantamento no cacifo.

Os Clientes têm um prazo máximo de **5 dias** para introduzir o código secreto e proceder ao levantamento da encomenda na porta associada. Este prazo poderá diminuir, consoante a taxa de ocupação da rede de cacifos da OPEN LOCKERS. As Transportadoras

com vínculo contratual, efetuam operações frequentes de recolha de objetos, cujo prazo de permanência no cacifo automático tenha expirado, tornando o compartimento novamente disponível para novos processos de abastecimento.

Nos envios/ devoluções, o objeto segue o trajeto inverso desde o cliente final até uma lista de remetentes, com vínculo contratual em vigor e operação C2B validada pelo Transportador para cacifos da OPEN LOCKERS.

ANEXO II – Planta do Local de Instalação

JF Praia de Mira – (1 metro)



ANEXO III – Requisitos mínimos do espaço de instalação dos lockers

Instalação em locais a acordar entre as Partes, em que deverão ser cumpridos os seguintes requisitos mínimos:

- Colocar / disponibilizar um ponto de eletricidade (ex: caixa de derivação, tomada elétrica) nas proximidades, posicionado preferencialmente a 2,2 – 2,3 metros de altura, na lateral superior esquerda do cacifo;
- Garantir que o ponto de eletricidade esteja acessível e não tapado pela estrutura do equipamento, permitindo à equipa de manutenção efetuar “reboot” manual ao sistema sempre que necessário;
- Permitir o livre acesso das equipas de manutenção à remoção temporária das placas laterais amovíveis do cacifo para reparação, impossibilitando que este seja colocado encastrado em estruturas;
- Executar todas as obras técnicas e suportar todos os encargos associados, nos locais validados entre as Partes para a colocação do cacifo, de entre os quais se incluem, se aplicável, o nivelamento do solo através da construção de maciço, com área superior à ocupada pelo equipamento;
- Aprovar a fixação do equipamento à parede ou ao solo, de forma a garantir maior estabilidade ao equipamento, consciente que esta não será possível em solos granulares (ex: alcatrão) ou em paredes de materiais moles / quebráveis (ex: mosaicos)